CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

PORTARIA Nº 04/2024

Atualiza os valores da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo constante do Anexo V da Lei Municipal nº 315/2013 em razão da Revisão Geral Anual concedida pela Lei Municipal nº 2.617/2024.

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal nº 2.617, de 29 de janeiro de 2024, que concedeu a revisão geral anual dos vencimentos básicos aos servidores públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, aplicado a estes o índice inflacionário "IPCA/IBGE", do período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, o valor de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), nos termos do art. 37, X, da CF de 1988, (...).

CONSIDERANDO o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.617/2024, que autorizou a atualização das tabelas de vencimento constante do Anexo V da Lei Municipal nº 315/2013 (Grupo Ocupacional de Nível Básico, Grupo Ocupacional de Nível Médio e Grupo Ocupacional de Nível Superior), aplicando o percentual de Revisão Geral Anual estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº 2.617/2024.

O Senhor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam atualizados os valores da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo constante do Anexo V da Lei Municipal nº 315/2013 (Grupo Ocupacional de Nível Básico, Grupo Ocupacional de Nível Médio e Grupo Ocupacional de Nível Superior), aplicando aos valores até então vigentes o percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimo por cento), que corresponde ao índice inflacionário "IPCA/IBGE" acumulado no ano de 2023, de forma que, em 2024, os valores da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo constante do Anexo V da Lei Municipal nº 315/2013 passam a ser os seguintes:

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Níveis	**Grupo Ocupacional de Nível Básico (GB)**	**Grupo Ocupacional de Nível Médio (GM)**	**Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS)**
01	R$ 1.835,98	R$ 3.164,54	R$ 6.126,36
02	R$ 1.891,09	R$ 3.259,50	R$ 6.310,14
03	R$ 1.947,80	R$ 3.357,26	R$ 6.499,43
04	R$ 1.996,51	R$ 3.441,20	R$ 6.661,94
05	R$ 2.046,43	R$ 3.527,21	R$ 6.828,50
06	R$ 2.097,57	R$ 3.615,41	R$ 6.999,19
07	R$ 2.150,02	R$ 3.705,77	R$ 7.174,19
08	R$ 2.203,79	R$ 3.798,44	R$ 7.353,54
09	R$ 2.258,86	R$ 3.893,38	R$ 7.537,38
10	R$ 2.315,36	R$ 3.990,73	R$ 7.725,82
11	R$ 2.373,20	R$ 4.090,50	R$ 7.918,96
12	R$ 2.432,56	R$ 4.192,76	R$ 8.116,94
13	R$ 2.493,37	R$ 4.297,57	R$ 8.319,86
14	R$ 2.555,70	R$ 4.405,00	R$ 8.527,86
15	R$ 2.619,58	R$ 4.515,14	R$ 8.741,05
16	R$ 2.685,09	R$ 4.628,01	R$ 8.959,56
17	R$ 2.752,22	R$ 4.743,71	R$ 9.183,56
18	R$ 2.821,03	R$ 4.862,32	R$ 9.413,13
19	R$ 2.891,53	R$ 4.983,88	R$ 9.648,47
20	R$ 2.963,84	R$ 5.108,45	R$ 9.889,68
21	R$ 3.037,90	R$ 5.236,18	R$ 10.136,96
22	R$ 3.113,88	R$ 5.367,07	R$ 10.390,35
23	R$ 3.191,71	R$ 5.501,28	R$ 10.650,12
24	R$ 3.271,51	R$ 5.638,80	R$ 10.916,38
25	R$ 3.353,32	R$ 5.779,73	R$ 11.189,27
26	R$ 3.437,13	R$ 5.924,23	R$ 11.469,02
27	R$ 3.523,04	R$ 6.072,36	R$ 11.755,74
28	R$ 3.611,15	R$ 6.224,16	R$ 12.049,64
29	R$ 3.701,43	R$ 6.379,77	R$ 12.350,84
30	R$ 3.793,95	R$ 6.539,29	R$ 12.659,65
31	R$ 3.888,80	R$ 6.702,75	R$ 12.976,14
32	R$ 3.986,03	R$ 6.870,31	R$ 13.300,55
33	R$ 4.085,67	R$ 7.042,09	R$ 13.633,04
34	R$ 4.187,82	R$ 7.218,12	R$ 13.973,87

35	R$ 4.292,52	R$ 7.398,58	R$ 14.323,21
36	R$ 4.399,84	R$ 7.583,54	R$ 14.681,30
37	R$ 4.509,81	R$ 7.773,15	R$ 15.048,33
38	R$ 4.622,56	R$ 7.967,44	R$ 15.424,55
39	R$ 4.738,10	R$ 8.166,66	R$ 15.810,13
40	R$ 4.856,60	R$ 8.370,83	R$ 16.205,41
41	R$ 4.977,99	R$ 8.580,10	R$ 16.610,51
42	R$ 5.102,45	R$ 8.794,59	R$ 17.025,82
43	R$ 5.230,01	R$ 9.014,46	R$ 17.451,45
44	R$ 5.360,77	R$ 9.239,80	R$ 17.887,76
45	R$ 5.494,77	R$ 9.470,83	R$ 18.334,93
46	R$ 5.632,14	R$ 9.707,59	R$ 18.793,31
47	R$ 5.772,97	R$ 9.950,25	R$ 19.263,15
48	R$ 5.917,29	R$ 10.199,02	R$ 19.744,72
49	R$ 6.065,21	R$ 10.454,01	R$ 20.238,34
50	R$ 6.216,86	R$ 10.715,35	R$ 20.744,29
51	R$ 6.403,35	R$ 11.036,82	R$ 21.366,59
52	R$ 6.595,47	R$ 11.367,92	R$ 22.007,63
53	R$ 6.793,34	R$ 11.708,96	R$ 22.667,85
54	R$ 6.997,11	R$ 12.060,22	R$ 23.347,88
55	R$ 7.207,03	R$ 12.422,02	R$ 24.048,34
56	R$ 7.423,24	R$ 12.794,67	R$ 24.769,79
57	R$ 7.645,92	R$ 13.178,53	R$ 25.512,85
58	R$ 7.875,30	R$ 13.573,91	R$ 26.278,23
59	R$ 8.111,58	R$ 13.981,10	R$ 27.066,63
60	R$ 8.354,91	R$ 14.400,53	R$ 27.878,62
61	R$ 8.605,56	R$ 14.832,56	R$ 28.714,97
62	R$ 8.863,72	R$ 15.277,54	R$ 29.576,42
63	R$ 9.129,62	R$ 15.735,85	R$ 30.463,70
64	R$ 9.403,55	R$ 16.207,93	R$ 31.377,61
65	R$ 9.685,66	R$ 16.694,18	R$ 32.318,95
66	R$ 9.976,22	R$ 17.195,02	R$ 33.288,50
67	R$ 10.275,53	R$ 17.710,86	R$ 34.287,18
68	R$ 10.583,77	R$ 18.242,17	R$ 35.315,79
69	R$ 10.901,26	R$ 18.789,46	R$ 36.375,23
70	R$ 11.228,33	R$ 19.353,15	R$ 37.466,52

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2135 **Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

PORTARIA Nº 04/2024

Atualiza os valores da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo constante do Anexo V da Lei Municipal nº 315/2013 em razão da Revisão Geral Anual concedida pela Lei Municipal nº 2.617/2024.

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal nº 2.617, de 29 de janeiro de 2024, que concedeu a revisão geral anual dos vencimentos básicos aos servidores públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, aplicado a estes o índice inflacionário "IPCA/IBGE", do período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, o valor de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), nos termos do art. 37, X, da CF de 1988, (...).

CONSIDERANDO o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.617/2024, que autorizou a atualização das tabelas de vencimento constante do Anexo V da Lei Municipal nº 315/2013 (Grupo Ocupacional de Nível Básico, Grupo Ocupacional de Nível Médio e Grupo Ocupacional de Nível Superior), aplicando o percentual de Revisão Geral Anual estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº 2.617/2024.

O Senhor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam atualizados os valores da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo constante do Anexo V da Lei Municipal nº 315/2013 (Grupo Ocupacional de Nível Básico, Grupo Ocupacional de Nível Médio e Grupo Ocupacional de Nível Superior), aplicando aos valores até então vigentes o percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimo por cento), que corresponde ao índice inflacionário "IPCA/IBGE" acumulado no ano de 2023, de forma que, em 2024, os valores da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo constante do Anexo V da Lei Municipal nº 315/2013 passam a ser os seguintes:

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2135 **Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Níveis	**Grupo Ocupacional de Nível Básico (GB)**	**Grupo Ocupacional de Nível Médio (GM)**	**Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS)**
01	R$ 1.835,98	R$ 3.164,54	R$ 6.126,36
02	R$ 1.891,09	R$ 3.259,50	R$ 6.310,14
03	R$ 1.947,80	R$ 3.357,26	R$ 6.499,43
04	R$ 1.996,51	R$ 3.441,20	R$ 6.661,94
05	R$ 2.046,43	R$ 3.527,21	R$ 6.828,50
06	R$ 2.097,57	R$ 3.615,41	R$ 6.999,19
07	R$ 2.150,02	R$ 3.705,77	R$ 7.174,19
08	R$ 2.203,79	R$ 3.798,44	R$ 7.353,54
09	R$ 2.258,86	R$ 3.893,38	R$ 7.537,38
10	R$ 2.315,36	R$ 3.990,73	R$ 7.725,82
11	R$ 2.373,20	R$ 4.090,50	R$ 7.918,96
12	R$ 2.432,56	R$ 4.192,76	R$ 8.116,94
13	R$ 2.493,37	R$ 4.297,57	R$ 8.319,86
14	R$ 2.555,70	R$ 4.405,00	R$ 8.527,86
15	R$ 2.619,58	R$ 4.515,14	R$ 8.741,05
16	R$ 2.685,09	R$ 4.628,01	R$ 8.959,56
17	R$ 2.752,22	R$ 4.743,71	R$ 9.183,56
18	R$ 2.821,03	R$ 4.862,32	R$ 9.413,13
19	R$ 2.891,53	R$ 4.983,88	R$ 9.648,47
20	R$ 2.963,84	R$ 5.108,45	R$ 9.889,68
21	R$ 3.037,90	R$ 5.236,18	R$ 10.136,96
22	R$ 3.113,88	R$ 5.367,07	R$ 10.390,35
23	R$ 3.191,71	R$ 5.501,28	R$ 10.650,12
24	R$ 3.271,51	R$ 5.638,80	R$ 10.916,38
25	R$ 3.353,32	R$ 5.779,73	R$ 11.189,27
26	R$ 3.437,13	R$ 5.924,23	R$ 11.469,02
27	R$ 3.523,04	R$ 6.072,36	R$ 11.755,74
28	R$ 3.611,15	R$ 6.224,16	R$ 12.049,64
29	R$ 3.701,43	R$ 6.379,77	R$ 12.350,84
30	R$ 3.793,95	R$ 6.539,29	R$ 12.659,65
31	R$ 3.888,80	R$ 6.702,75	R$ 12.976,14
32	R$ 3.986,03	R$ 6.870,31	R$ 13.300,55
33	R$ 4.085,67	R$ 7.042,09	R$ 13.633,04
34	R$ 4.187,82	R$ 7.218,12	R$ 13.973,87

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2135 **Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

35	R$ 4.292,52	R$ 7.398,58	R$ 14.323,21
36	R$ 4.399,84	R$ 7.583,54	R$ 14.681,30
37	R$ 4.509,81	R$ 7.773,15	R$ 15.048,33
38	R$ 4.622,56	R$ 7.967,44	R$ 15.424,55
39	R$ 4.738,10	R$ 8.166,66	R$ 15.810,13
40	R$ 4.856,60	R$ 8.370,83	R$ 16.205,41
41	R$ 4.977,99	R$ 8.580,10	R$ 16.610,51
42	R$ 5.102,45	R$ 8.794,59	R$ 17.025,82
43	R$ 5.230,01	R$ 9.014,46	R$ 17.451,45
44	R$ 5.360,77	R$ 9.239,80	R$ 17.887,76
45	R$ 5.494,77	R$ 9.470,83	R$ 18.334,93
46	R$ 5.632,14	R$ 9.707,59	R$ 18.793,31
47	R$ 5.772,97	R$ 9.950,25	R$ 19.263,15
48	R$ 5.917,29	R$ 10.199,02	R$ 19.744,72
49	R$ 6.065,21	R$ 10.454,01	R$ 20.238,34
50	R$ 6.216,86	R$ 10.715,35	R$ 20.744,29
51	R$ 6.403,35	R$ 11.036,82	R$ 21.366,59
52	R$ 6.595,47	R$ 11.367,92	R$ 22.007,63
53	R$ 6.793,34	R$ 11.708,96	R$ 22.667,85
54	R$ 6.997,11	R$ 12.060,22	R$ 23.347,88
55	R$ 7.207,03	R$ 12.422,02	R$ 24.048,34
56	R$ 7.423,24	R$ 12.794,67	R$ 24.769,79
57	R$ 7.645,92	R$ 13.178,53	R$ 25.512,85
58	R$ 7.875,30	R$ 13.573,91	R$ 26.278,23
59	R$ 8.111,58	R$ 13.981,10	R$ 27.066,63
60	R$ 8.354,91	R$ 14.400,53	R$ 27.878,62
61	R$ 8.605,56	R$ 14.832,56	R$ 28.714,97
62	R$ 8.863,72	R$ 15.277,54	R$ 29.576,42
63	R$ 9.129,62	R$ 15.735,85	R$ 30.463,70
64	R$ 9.403,55	R$ 16.207,93	R$ 31.377,61
65	R$ 9.685,66	R$ 16.694,18	R$ 32.318,95
66	R$ 9.976,22	R$ 17.195,02	R$ 33.288,50
67	R$ 10.275,53	R$ 17.710,86	R$ 34.287,18
68	R$ 10.583,77	R$ 18.242,17	R$ 35.315,79
69	R$ 10.901,26	R$ 18.789,46	R$ 36.375,23
70	R$ 11.228,33	R$ 19.353,15	R$ 37.466,52

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2135 **Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara